



## Regulamento Eleitoral para a Eleição dos Delegados do Departamento do Ensino Particular e Cooperativo, Misericórdias e IPSS do SPGL ao 14º Congresso Nacional dos Professores

1. São eleitores e elegíveis os sócios no ativo que respeitem as respetivas condições estatutárias a exercerem funções nas regiões do sindicato, à data de 28 de fevereiro de 2022.

### *DRLisboa - 16 Delegados*

<b>Núcleo 76</b>	<b>Nº Delegados</b>
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos privados e solidários dos concelhos de Amadora e Sintra	2
<b>Núcleo 77</b>	<b>Nº Delegados</b>
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos privados e solidários dos concelhos de Cascais e Oeiras	3
<b>Núcleo 78</b>	<b>Nº Delegados</b>
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos privados e solidários dos concelhos de Lisboa	7
<b>Núcleo 79</b>	<b>Nº Delegados</b>
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos privados e solidários dos concelhos de Azambuja e Vila Franca de Xira	2
<b>Núcleo 80</b>	<b>Nº Delegados</b>
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos privados e solidários dos concelhos de Loures e Odivelas	2

### *DROeste - 2 Delegados*

<b>Núcleo 19</b>	<b>Nº Delegados</b>
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos privados e solidários dos concelhos de: Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Mafra, Óbidos Peniche Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras	2

### *DRSetúbal - 4 Delegados*

<b>Núcleo 37</b>	<b>Nº Delegados</b>
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos privados e solidários dos concelhos de Almada e Seixal	2

<b>Núcleo 38</b>	<b>Nº Delegados</b>
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos privados e solidários dos concelhos de Barreiro, Moita, Montijo e Alcochete	<b>1</b>
<b>Núcleo 39</b>	<b>Nº Delegados</b>
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos privados e solidários dos concelhos de: Palmela, Sesimbra, Setúbal, Alcácer do Sal, Grândola, Santiago do Cacém e Sines	<b>1</b>

*DRSantarém - 1 Delegado*

<b>Núcleo 82</b>	<b>Nº Delegados</b>
Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos privados e solidários do distrito de Santarém	<b>1</b>

2. A eleição será feita por votação até ao dia 29 de abril de 2022.
3. Sempre que haja lugar a eleição de mais de dois delegados, a eleição será feita mediante a apresentação de listas candidatas.
4. Os candidatos ou Listas candidatas devem ser apresentadas na reunião convocada para a eleição de delegados ao 14º congresso.
  - a) As candidaturas apresentadas terão de indicar a relação nominal de candidatos efetivos à eleição como representantes do Departamento por conjuntos de escolas, ordenados por ordem de entrada, de acordo com o Regulamento de Eleição de Delegados do SPGL;
5. A validação das listas e dos candidatos é da responsabilidade da Direção que as verificará no decorrer da reunião.
6. Os candidatos e as listas validadas serão ordenados: por ordem alfabética as primeiras e as segundas denominadas por ordem alfabética, no respeito pela ordem de entrada.
7. O voto será secreto e presencial, respeitando todas as normas vigentes em processos eleitorais.
8. No ato de votação a identidade do sócio deve ser verificada documentalmente e verificado o seu nome na folha de presença do respetivo núcleo.
9. Cada eleitor assinala no boletim de votação o seu voto escrevendo a letra correspondente à Lista candidata da sua opção.
10. São eleitos os candidatos correspondentes ao número de delegados ao 14º Congresso Nacional dos Professores a eleger, de acordo com a aplicação do método de representação proporcional de Hondt.
11. Serão delegados suplentes os candidatos que não forem eleitos, pela ordem da votação recolhida. O delegado suplente passará a efetivo na impossibilidade deste participar.

Lisboa, 14 de fevereiro de 2022

A Direção do SPGL